

08.07.2020

LEI Nº 5.078, DE 07 DE JULHO DE 2020

Oficializa o nome da “Casa de Acolhimento Institucional Santa Dulce dos Pobres”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o nome “Casa de Acolhimento Institucional Santa Dulce dos Pobres”, situada na Rua Valdomiro Marçal do Carmo, nº 856, bairro Triângulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (SETE) dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte (2020).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota
Coautoria: Vereador Damian Lima Calú